



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 115/2022

DATA: 24/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
02361 - Claudemara Serápio Ferreira	20/10/2021 a 18/12/2021
07071 - Leonilda Terezinha de Oliveira	17/09/2021 a 17/02/2022
07081 - Leonir Aparecida Santos Caldas	17/09/2021 a 13/02/2022
19371 - Rosiane Ida da Silva da Luz	03/01/2022 a 31/01/2022
21601 - Jussimara Muller Nordt dos Santos	22/11/2021 a 20/01/2022
37301 - Eder Chierpinski	25/12/2021 a 13/06/2022

Art. 2º. Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal **Lurdes de Fátima dos Anjos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche**, de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo **de 09 de agosto de 2021 a 13 de fevereiro de 2022**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração